

**PORTARIA ANAC Nº 1935/SSO, 7 DE OUTUBRO DE 2011.**

Da emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola.

**O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria nº 426/SSO, de 04 de Março de 2011, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA 137 – Operações Aeroagrícolas, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Ratificar a emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola (COA) nº 2011-10-01DQ-02-00, emitido em 05 de outubro de 2011, em favor de STAL – Serviço de Tratamento a Lavouras LTDA., determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 60800.092073/2011-97, e comunicada à interessada em 05/10/2011 por meio do Ofício n.º 745/2011/GVAG-RJ/GGAG/SSO, com base nas seguintes características:

I – Endereço da Sede Social: Rodovia BR 251, Km 932 – Zona Rural – Unaí – MG – CEP 38.610-000;

II – Tipo de Operador: Aeroagrícola;

III – Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas Comerciais;

IV – Regulamentação: RBHA 137.

Art. 2º - Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I – Autorização de Funcionamento, emitida pela Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE publicada no DOU; e

II – Registro de estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

**JOÃO LUIS BARBOSA CARVALHO**  
Gerente de Vigilância de Operações de Aviação Geral